



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 147/2025

PROJETO DE LEI Nº 185/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR A
TECNOLOGIA BLOCKCHAIN PARA APRIMORAR A
TRANSPARÊNCIA E A SEGURANÇA DOS REGISTROS PÚBLICOS
NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o uso da tecnologia Blockchain para garantir maior transparência, integridade e segurança na gestão de dados e registros públicos em Campina Grande.

Art. 2º A aplicação da tecnologia Blockchain poderá abranger, entre outros:

I - Registros de propriedade pública e de bens municipais;

II - Licitações, contratos administrativos e execução orçamentária;

III - Certidões e documentos públicos digitais;

IV - Monitoramento de gastos públicos, possibilitando rastreabilidade e consulta aberta pela população;

V - Aplicação em serviços municipais que envolvam autenticação e integridade de dados, desde que respeitada a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver sistemas próprios ou celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, instituições de ensino e empresas de tecnologia para viabilizar a implementação da Blockchain na administração municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 4º O município poderá promover capacitações para servidores públicos a fim de garantir a correta aplicação e fiscalização da tecnologia, assegurando sua efetividade e segurança.

Art. 5º A regulamentação desta Lei, no que couber, ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

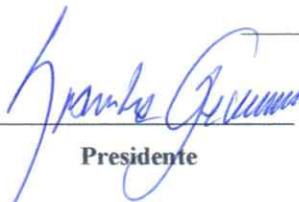
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo",
em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"



Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário